



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 498 DE 30 DE NOVENBERO DE 1977

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À SOCIEDADE DE SAÚDE DE "SÃO SEBASTIÃO", COM SÉDE SOCIAL NO DISTRITO DE BARREIRAS, DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à SOCIEDADE DE SAÚDE "SÃO SEBASTIÃO", com séde social no Distrito de BARREIRAS, deste Município, e foro jurídico nesta cidade, uma ajuda financeira de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para melhoramento de suas obras físicas.

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 30 de novembro de 1977 - 88ª da República

GLEDIONOR FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =

ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças.